

**RETIFICAÇÃO 1- EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA
ESCOLHA DE PRECEPTORES DESTINADOS AO PROJETO PET-SAÚDE EQUIDADE
2024**

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO/UFES

A Universidade Federal do Espírito Santo, Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES), no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET - Saúde/UFES com projeto intitulado “Práticas Integrativas e Complementares em Saúde na Promoção de Saúde Mental das trabalhadoras do SUS”, torna público o a retificação 1 do presente edital para o preenchimento da vaga de preceptor para o Programa Pet-Saúde/UFES/Equidade, conforme EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023. Conforme os termos das Portarias Interministeriais MS/MEC nº. 3.019 de 26 de novembro de 2007 e Portaria GM/MS nº. 2030 de 7 de março de 2023, Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde Equidade 2024.

1. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do Edital	10/06/2024
Inscrições	10/06/2024 a 12/06/2024
Resultado preliminar	12/06/2024
Interposição de Recursos	12/06/2024 a 13/06/2024
Divulgação do Resultado Final	14/06/2024
Início das Atividades	15/06/2024

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

Rodovia BR 101 Norte, km 60, Bairro Litorâneo, CEP: 29.932-900, São Mateus, ES
+55 (27) 3312.1511 / 1510
www.ceunes.ufes.br

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Coordenação do Projeto PET-Saúde EQUIDADE da Universidade Federal do Espírito Santo, Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde do município de São Mateus e a Superintendência Regional de Saúde de São Mateus, torna pública a realização do processo seletivo para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde sendo requisito do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, para Preceptor Bolsista.

O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11ª edição, contemplará projetos que se proponham a desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme instituído pela Portaria de GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023.

As atividades dos projetos PET-Saúde: Equidade serão desenvolvidas em três eixos, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023. Esses eixos serão formados por cinco Grupos de Aprendizagem Tutoriais (GAT), conforme segue:

Eixo 1 e 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

Eixo 3 e 4 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;

Eixo 5 - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

Cada grupo de aprendizagem tutorial será formado por dois (2) professores, conforme definido no projeto aprovado, sendo 1 Coordenador, pertencente à Área da Saúde, e 1 tutor (professores dos cursos da Área de Saúde e/ou da Área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais), conforme descrito no quadro demonstrativo de vagas, dois preceptores (Secretaria Municipal de Saúde do município de São Mateus e a Superintendência Regional de Saúde de São Mateus) e 8 estudantes, atendendo à especificação do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE.

Os grupos tutoriais realizarão suas atividades preferencialmente na Atenção Primária em Saúde (SUS) e seu território; bem como na Instituição de Ensino priorizando a diversificação dos cenários de práticas objetivando a dinâmica do

trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS. Além de desenvolver e estimular na própria universidade, a participação dos atores envolvidos nos grupos tutoriais em seminários e oficinas entre outras atividades.

3. DAS VAGAS E PÚBLICO-ALVO

O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas para preceptor bolsista seguindo a lógica da composição dos grupos de aprendizagem tutoriais definidos no projeto elaborado e aprovado pelo EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, **sendo 1 (uma) vaga** destinada a preceptor do Grupo de Aprendizagem Tutorial 5, conforme discriminado a seguir:

GAT	NOME	Vagas/CURSO
5	Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde	1 – Preceptor de Grupo: Enfermeiro com atuação no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I São Mateus (SM)

4. ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE (PRECEPTORES)

4.1. Compete ao Preceptor(a):

4.1.1. Orientar os alunos(as) das IES integrantes do PET-Saúde, como parte das

- atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado;
- 4.1.2. Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;
 - 4.1.3. Realizar o registro diário (frequência dos alunos) e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;
 - 4.1.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;
 - 4.1.5. Dedicar-se, no período de vigência do Projeto e da bolsa respectiva, mínimo de 8 (OITO) horas semanais, às atividades do PET-SAÚDE Equidade, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares.

5. INSCRIÇÕES - PERÍODO, FORMA E REQUISITOS

5.1. Período da Inscrição: do dia 10/06/2024 a 12/06/2024;

5.2. As inscrições serão on-line e deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo preenchimento por parte do candidato dos campos obrigatórios no formulário Google Forms disponibilizado através do link: <https://docs.google.com/forms/d/1-7-qn2JZI8Cgmu1oXXHdRjFq6LuhiFecG7SAWU8ecLw/edit>.

5.3. O candidato também deve no ato da inscrição anexar obrigatoriamente, no próprio formulário de inscrição, os documentos solicitados em formato PDF.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas técnicos que prejudiquem ou inviabilizem a realização da inscrição. Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação.

5.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados para a posse de acordo com a necessidade dos projetos.

5.4. São requisitos para a inscrição neste Processo Seletivo:

a) Ser PROFISSIONAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Mateus e da Superintendência Regional de Saúde de São Mateus conforme quadro demonstrativo de vagas;

5.5. Não serão aceitas inscrições presenciais ou via postal e/ou fax conforme item 5.2;

5.6. Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. Cópia do Diploma de graduação e de pós-graduações que o candidato considere as mais relevantes no seu currículo;

6.2. Cópia de documento que demonstre a vinculação com a Secretaria Municipal de Saúde do município de São Mateus e da Superintendência Regional de Saúde de São Mateus e que conste o CNES pessoal e do serviço que está vinculado;

6.3. Documentação comprobatória de participação em edições anteriores do PET Saúde;

6.4 Documentação comprobatória de tempo de atuação profissional no SUS;

6.5. Cópia do RG e CPF;

6.6. Documentação comprobatória de preceptoria de alunos do CEUNES/UFES em estágio curricular e extra curricular;

6.7 Carta de intenção (Anexo II). **É de caráter obrigatório que a carta de intenção seja DIGIDATA nos formatos Arial 12 e espaçamento 1,5 e de no máximo 1 lauda, para melhor leitura e compreensão. O documento deve ser enviado em formato PDF.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.

7. BOLSAS

Os valores das bolsas para preceptor do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

8. VIGÊNCIA DA BOLSA

Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada, QUE DEVERÁ SER INDIVIDUAL, e em Bancos Tradicionais com agências físicas (Santander, Bradesco).

As despesas decorrentes do PET-Saúde EQUIDADE serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.2015.20YD.0001 – Gestão e Organização do SUS.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

9.1. O processo seletivo será realizado com base nos critérios de avaliação descritos no ANEXO I.

9.3 O resultado preliminar será divulgado no dia 12/06/2024 no site oficial do CEUNES/UFES.

10. DOS RECURSOS

10.1. Eventuais recursos deverão ser entregues, devidamente fundamentados, no e-mail petsaudeequidadeufes2024@gmail.com do dia 12/06/2024 até o dia 13/06/2024;

10.2. Para a interposição do recurso, o candidato deverá enviar documento assinado, com o máximo de duas laudas (tamanho A4) - em formato PDF - e anexado ao e-mail petsaudeequidadeufes2024@gmail.com, com o título para o campo assunto: RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES DO PET SAÚDE EQUIDADE. O documento deverá ser salvo com o nome do recorrente, ex: joaodasilva.pdf;

10.3. Os **recursos** devem ser enviados respeitados o prazo para a interposição de recursos conforme item 1 – Cronograma. Serão desconsiderados os recursos que não estejam salvos em formato PDF e/ou fora do prazo estabelecido e/ou sem a assinatura do candidato

10.4. O resultado final será divulgado no dia 14/06/2024 no site oficial do CEUNES/UFES.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Este processo será conduzido pela Comissão de Seleção;

11.2. O prazo de validade da seleção será de 23 meses, contados a partir da data da publicação e da homologação do resultado final;

11.3. Será excluído do processo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital;

11.4. Qualquer outra situação não especificada neste edital será definida pela Comissão de Seleção;

11.6. Em caso de dúvidas e esclarecimentos poderão entrar em contato pelo e-mail petsaudeequidadeufes2024@gmail.com.

São Mateus – ES, 10 de junho de 2024.

Profa Dra Heleticia Scabelo Galavote

Coordenação do PET-Saúde Equidade - Projeto 1410/CEUNES/UFES

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Itens	Critério de Pontuação	Pontuação Máxima	Total do Candidato
Carta de Intenção	30 pontos	30,0	
Participação em Edições anteriores de PET-Saúde	10 pontos por semestre	20,0	
Preceptoria/tutoria/supervisão de alunos do CEUNES/UFES em campo de estágio	2,0 pontos por aluno/preceptoria/tutoria/supervisão de estágio	30,0	
Tempo de atuação no SUS	05 pontos	20,0	

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

Rodovia BR 101 Norte, km 60, Bairro Litorâneo, CEP: 29.932-900, São Mateus, ES

+55 (27) 3312.1511 / 1510

www.ceunes.ufes.br

1 a 5 anos	10 pontos		
6 a 10 anos	20 pontos		
>10 anos			
Total Máximo de Pontos		100	

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

Rodovia BR 101 Norte, km 60, Bairro Litorâneo, CEP: 29.932-900, São Mateus, ES
+55 (27) 3312.1511 / 1510
www.ceunes.ufes.br

ANEXO II – CARTA DE INTENÇÃO E COMPROMISSO

Eu, _____

Área de atuação _____

Número CNES _____

São Mateus,de.....de 2024.

Assinatura e CPF